*PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS*
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
*e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br*

# LEI Nº 1.325 DE 11 DE MAIO DE 2011

***Cria especificamente na Estrutura Administrativa Municipal, cargos temporários para o Programa de Saúde da Família - PSF, fixa o número de vagas e vencimentos e dá outras providências.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS** - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Ficam criados na Estrutura Administrativa Municipal, 05 (cinco) cargos temporários de Enfermeiro, visando atender as necessidades estabelecidas para a execução de atividades do Programa de Saúde de Família – PSF.

**Art. 2º**- Os requisitos mínimos exigidos para o provimento dos cargos efetivos criados por força desta Lei, constam do Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 3º**- Os cargos criados por esta Lei ficarão subordinados à Secretaria Municipal de Saúde, sendo preenchidos conforme as necessidades para a execução do Programa.

**Art. 4º**- O pessoal admitido nos termos desta Lei fica vinculado ao Regime Jurídico Estatutário do Direito Administrativo e filiado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, como contribuinte obrigatório do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

§ 1º. As admissões serão efetuadas mediante realização de processo seletivo simplificado.

CAMARA MUN ARINOS 008588 09:56 12/MAI/2011

§ 2º. Os funcionários contratados nos termos desta Lei poderão ser exonerados durante a vigência do convênio, mediante Aviso Prévio de 30 (trinta) dias.

**Art. 5º**- Os recursos para fazer frente à presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente, prevista para cada exercício.

**Art. 6º**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos, 11 de Maio de 2011.

**Carlos Alberto Recch Filho**
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura de Arinos, Em 11 / 05 / 11
Secretaria do Município

DESPACHO
( ) Publicado ( ) Leitura em Plenário
( ) Em Andamento ( ) Resposta
(X) Arquivamento ( ) Outros Providências
Data 12 maio 2011

CAMARA MUN ARINOS 008588 09:56 12/MAI/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG.
*e-mail-prefeitura@arinosmg.com.br*

## ANEXO I

## TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PSF

| Funções/Atividades | Requisitos/Exigências | Vencimento Mensal (R$) | Regime de Dedicação Exigida ao PSF |
|---|---|---|---|
| Enfermeiro do PSF | Nível superior, com formação em Enfermagem e registro no COREN | 2.700,00 | 40 horas semanais |

CAMARA MUN ARINOS 008588 09:56 12/MAI/2011